



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a aquisição de lubrificante para manutenção da bomba centrífuga da Viatura de Combate à Incêndios, ABS-31, VW/10.160 DRC 4X2, cor vermelha, Placa: PQG-0496, da unidade do corpo de bombeiros deste município. Conforme a Lei nº 14.133/2021, Art 75, Inciso II.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de lubrificante para manutenção da bomba centrífuga se justifica pela necessidade emergencial do bom funcionamento da Viatura de Combate à Incêndios, ABS-31 da unidade do Corpo de Bombeiros desta cidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	01	WD-40 300 ML

3.1 O fornecedor da peça hora adquirida deverá dar garantia mínima de 06 (SEIS) meses dos componentes entregues nesta compra. O mesmo será responsável pela sua montagem e entrega em perfeito funcionamento.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-GO.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização da aquisição é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do município de Porangatu. A proposta deverá ser global e os orçamentos enviados ao e-mail (cbmgo.fembom.porangatu@gmail.com) informado no rodapé deste Termo de Referência. O prazo para realização da entrega é imediatamente após a autorização da confecção da nota fiscal de aquisição, não sendo justificado o postergamento da entrega dos itens.

Leonardo Passos da Silva
Leonardo Passos da Silva
Maj QOC 02 302 - CMT 11: BBM

11º Batalhão Bombeiro Militar – cbmgo.fembom.porangatu@gmail.com
Rua 01 C/ Rua 06, Vila Primavera, Porangatu-GO, CEP 76550.000, fone/fax 62 3362-5920

Leonardo Passos da Silva
Maj QOC 02 302 - CMT 11: BBM

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o 2º Sgt Paulo Sérgio para fiscalização da execução do mesmo.

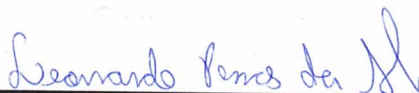
7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estipulado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o § 1º, IV, art.23 da Lei 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 30º dia útil do mês subsequente ao da aquisição dos produtos, após a apresentação de documentação pertinente.

Porangatu GO, 20 de agosto de 2024



Major BM – Leonardo Passos da Silva
Comandante do 11º BBM

Leonardo Passos da Silva
Maj QOC 02 302 - CMT 11º BBM